



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



**CONTRATO Nº 20240323**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240323, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS E A EMPRESA SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 84.139.633/0001-75, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IARA BRAGA MIRANDA, Prefeita Municipal, e do outro lado SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 07.938.982/0001-06, com sede na RUA K O QUADRA 20 S/N, CENTRO, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-970, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a).MIRANILTON ROCHA SANDES, portador do(a) CPF 967.472.771-04, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2. Itens contratados:**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 115013 | PAPEL VERGE - Marca.: OFF PAPER   | PACOTE  | 15,00      | 18,980         | 284,70      |
|        | PAPEL VERGE   |         |            |                |             |
| 115016 | REGUA EM ACRILICO 30 COM - Marca.: WALEU  | UNIDADE | 70,00      | 2,550          | 178,50      |
|        | REGUA EM ACRILICO   |         |            |                |             |
| 115031 | PERCEVEJO - Marca.: BRW   | CAIXA   | 17,00      | 5,000          | 85,00       |
|        | MATERIAL DE METAL: SUPERFICIE GAVALNIZADA; TAMANHO 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES   |         |            |                |             |
| 116017 | APARELHO PARA FITA ADESIVA - Marca.: TRIS/TRIS  | UNIDADE | 18,00      | 4,250          | 76,50       |
|        | Corpo plástico, base de borracha, rolere de plástico para sustentar rolo de fita de 12 mm a 19mm e 33m de comprimento, na cor bege. |         |            |                |             |
| 116018 | APONTADOR PARA LÁPIS - Marca.: TRIS/TRIS  | CAIXA   | 18,00      | 10,830         | 194,94      |
|        | Com depósito com 3x2cm com lâmina de aço cortante, cx com 24 unidades.  |         |            |                |             |
| 116021 | BALÕES LÁTEX NATURAL - Marca.: SÃO ROQUE  | PACOTE  | 250,00     | 1,080          | 270,00      |
|        | cotante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes tamanho 7 polegadas ( 28cm aprox.) pacote com 50 unidades cores diversas.   |         |            |                |             |
| 116022 | BANDEJA EXPEDIENTE - Marca.: DELLO  | UNIDADE | 30,00      | 18,110         | 543,30      |
|        | acrílico, fumê, 360mm, 260 mm, duplex, 40 mm duplo.   |         |            |                |             |
| 116026 | BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO - Marca.: FLY  | CAIXA   | 3,00       | 75,750         | 227,25      |
|        | 57MMX40MM CAIXA COM 30 UND  |         |            |                |             |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELADORADO DOS CARAJÁS**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**



|        |   |            |        |         |           |
|--------|---|------------|--------|---------|-----------|
| 116055 | COLA QUENTE FINA - Marca.: NEW MAGIC                          | PACOTE     | 25,00  | 24,000  | 600,00    |
|        | PCT 1KG (BASTÃO DE SILICONE)                                  |            |        |         |           |
| 116056 | COLA GLITTER - Marca.: NEW MAGIC                              | CAIXA      | 8,00   | 7,930   | 63,44     |
|        | COM BRILHO INTENSO; IDEAL PARA TRABALHO DE ARTESANATOS        |            |        |         |           |
|        | DECORATIVOS EM RESINA ACRÍLICA; ESPESSANTE;                   |            |        |         |           |
|        | CONSERVANTE; ÁGUA; ADITIVO E GLITTER; CORES VARIADAS          |            |        |         |           |
|        | COM 35G; CAIXA COM 6 UNIDADES                                 |            |        |         |           |
| 116060 | COLA PARA ARTESANATO 1KG - Marca.: NEW MAGIC                  | UNIDADE    | 3,00   | 39,990  | 119,97    |
|        | CASCOLA; ALTA RESISTÊNCIA; PARA VÁRIOS TIPOS DE               |            |        |         |           |
|        | MATERIAIS   |            |        |         |           |
| 116061 | COLA QUENTE GROSSA - Marca.: NEW MAGIC                        | PACOTE     | 25,00  | 23,990  | 599,75    |
|        | BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENE, PACOTE DE 1KG                 |            |        |         |           |
| 116070 | CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - Marca.: MERCUR                      | UNIDADE    | 60,00  | 1,800   | 108,00    |
|        | BASE DIAGUA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO; PAPEL COMUM;             |            |        |         |           |
|        | EMBALAGEM COM 18ML  |            |        |         |           |
| 116078 | ELÁSTICO DE BORRACHA - Marca.: MERCUR                         | PACOTE     | 35,00  | 10,380  | 363,30    |
|        | natural, sem costura, com largura de 1mm, comprimento         |            |        |         |           |
|        | de 75mm e 0,8 mm de espessura, para prender papeis;           |            |        |         |           |
|        | acondicionado em pacote com 100 unidades                      |            |        |         |           |
|        | aproximadamente. Ref. Band/elastic.                           |            |        |         |           |
| 116083 | ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO - Marca.: SCRITY                      | CAIXA      | 18,00  | 33,620  | 605,16    |
|        | cor parda, tamanho 34cmx23,5 cm. caixa c/100 und              |            |        |         |           |
| 116084 | ENVELOPE PAPEL KRAFT - Marca.: SCRITY                         | CAIXA      | 25,00  | 80,300  | 2.007,50  |
|        | gramatura 75mm, tipo saco comum, comprimento 250mm, cor       |            |        |         |           |
|        | amarelo ouro, largura 180mm, características adicionais       |            |        |         |           |
|        | pacote com 500und.  |            |        |         |           |
| 116085 | ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO - Marca.: GABOARDI           | PACOTE     | 18,00  | 3,430   | 61,74     |
|        | 250MM COM 25CM, 100 UND NO PACOTE                             |            |        |         |           |
| 116089 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - Marca.: MVP/MVP              | PAP PACOTE | 25,00  | 29,990  | 749,75    |
| 116090 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - Marca.: MVP/MVP              | PAP PACOTE | 25,00  | 30,890  | 772,25    |
|        | MATERIAL: PÁSTICO; COMPRIMENTO: 300mm; COR: PRETA;            |            |        |         |           |
|        | 100FOLHAS   |            |        |         |           |
| 116091 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - Marca.: MVP/MVP              | PAP PACOTE | 25,00  | 23,900  | 597,50    |
| 116092 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - Marca.: MVP/MVP              | PAP PACOTE | 25,00  | 43,570  | 1.089,25  |
| 116093 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM - Marca.: MVP/MVP              | PAP PACOTE | 25,00  | 63,960  | 1.599,00  |
| 116095 | ESTILETE 9MM - Marca.: LENOURA                                | UNIDADE    | 60,00  | 11,120  | 667,20    |
|        | ESTREITO LAMINA FINA  |            |        |         |           |
| 116098 | FIO CORDÃO DE SISAL 700MTS - Marca.: TECCELLAGEM TCH          | UNIDADE    | 8,00   | 37,920  | 303,36    |
|        | NATURAL ACABAMENTO FINO                                       |            |        |         |           |
| 116099 | FITA ADESIVA DUREX 50 METROS - Marca.: KOROTECH               | UNIDADE    | 40,00  | 6,570   | 262,80    |
|        | 25X50   |            |        |         |           |
| 116101 | FITA GOMADA 70MM - Marca.: RAPID                              | UNIDADE    | 13,00  | 16,750  | 217,75    |
|        | COM REFORÇO 125M/1KG POR ROLO                                 |            |        |         |           |
| 116102 | FITA KRAFT LISA - Marca.: RAPID                               | UNIDADE    | 28,00  | 17,060  | 477,68    |
|        | 24X50   |            |        |         |           |
| 116103 | FOLHA EMBORRACHADA EVA COM GLITER - Marca.: LENOURA           | PACOTE     | 25,00  | 17,890  | 447,25    |
|        | CORES VARIADAS 45X60CM X 3MM EMBALAGEM COM 10 FOLHAS;         |            |        |         |           |
|        | ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO                                |            |        |         |           |
| 116104 | FOLHA EMBORRACHADA EVA LISO - Marca.: LENOURA                 | PACOTE     | 45,00  | 13,490  | 607,05    |
|        | CORES VARIADAS:45x60cmX3mm; EMBALAGEM COM 10 FOLHAS           |            |        |         |           |
|        | ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO                               |            |        |         |           |
| 116107 | GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO - Marca.: BAZZE                      | UNIDADE    | 110,00 | 12,990  | 1.428,90  |
|        | PARA GRAMPOS 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO         |            |        |         |           |
|        | 25 FOLHAS; CAPACIDADE DE UM PENTE INTEIRO DE GRAMPO;          |            |        |         |           |
|        | ESTRUTURA METÁLICA  |            |        |         |           |
| 116108 | GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: BAZZE                       | UNIDADE    | 25,00  | 27,990  | 699,75    |
|        | MANUAL; PROFISSIONAL; PARA GRAMPOS DE 4 A 8mm                 |            |        |         |           |
| 116109 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Marca.: BAZZE                       | UNIDADE    | 75,00  | 52,990  | 3.974,25  |
|        | 100 FOLHAS  |            |        |         |           |
| 116111 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: BACHI                   | CAIXA      | 150,00 | 3,130   | 469,50    |
|        | CX  |            |        |         |           |
| 116114 | GRAMPO TRILHO 80MM - Marca.: ACC                              | CAIXA      | 20,00  | 10,680  | 213,60    |
|        | EM AÇO CX 50 UND  |            |        |         |           |
| 116115 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO - Marca.: LENOURA                     | PACOTE     | 13,00  | 10,990  | 142,87    |
|        | 50 UND  |            |        |         |           |
| 116118 | LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7MM - Marca.: TRIS/TRIS              | UNIDADE    | 28,00  | 1,710   | 47,88     |
| 116136 | PAPEL A4 COLORIDO - Marca.: CHAMEX                            | PACOTE     | 50,00  | 7,070   | 353,50    |
|        | 75g/m <sup>2</sup> , MEDINDO 297x210mm, NAS CORES AZUL, VERDE |            |        |         |           |
|        | AMARELO. EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS                        |            |        |         |           |
| 116140 | PAPEL OFÍCIO 75G - Marca.: CHAMEX                             | CAIXA      | 25,00  | 406,370 | 10.159,25 |
|        | 500 FOLHAS 360X260MM CX COM 10 RESMAS                         |            |        |         |           |
| 116142 | PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO - Marca.: ACP                   | UNIDADE    | 25,00  | 2,370   | 59,25     |
| 116144 | PASTA FICHÁRIO A3 - Marca.: DAC                               | UNIDADE    | 8,00   | 76,190  | 609,52    |
|        | LAMINADO DE PVC(VINIL) FOSCO; REVERTIDA EM LAMINADO DE        |            |        |         |           |
|        | PVC TRANSPARENTE PARA AUTO PERSONALIZAR. MEDIDAS:             |            |        |         |           |
|        | 30,5cm, ALTURA:463cm, LARGURA:6CM DE LOMBADA.                 |            |        |         |           |
|        | CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS 75G                            |            |        |         |           |
| 116145 | PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA - Marca.: FRAMA                  | PACOTE     | 10,00  | 9,350   | 93,50     |
|        | OFÍCIO CRISTAL PACOTE COM 10 UN                               |            |        |         |           |
| 116146 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Marca.: FRAMA                   | UNIDADE    | 200,00 | 5,960   | 1.192,00  |
|        | TRANSPARENTE;CORES DIVERSAS;TAMANHO OFÍCIO COM 20MM DE        |            |        |         |           |
|        | ESPESSURA   |            |        |         |           |
| 116150 | PERFURADOR PARA PAPEL 03MM - Marca.: BRW                      | UNIDADE    | 20,00  | 24,540  | 490,80    |
| 116151 | PILHA ALCALINA 9V - Marca.: ALCALINA                          | UNIDADE    | 10,00  | 12,420  | 124,20    |
| 116158 | PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE - Marca.: FORLUX              | UNIDADE    | 8,00   | 29,260  | 234,08    |
|        | PROFISSIONAL; DE SILICONE; COM POTENCIA DE 40w - 110v À       |            |        |         |           |
|        | 240v COM FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL             |            |        |         |           |
| 116159 | PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE - Marca.: FORLUX             | UNIDADE    | 10,00  | 42,880  | 428,80    |
| 116160 | PRANCHETAS ACRÍLICA OFÍCIO - Marca.: WALEU                    | UNIDADE    | 60,00  | 18,650  | 1.119,00  |
|        | TIPO OFÍCIO; COR: CRISTAL; PRENDEDOR; MEDIDAS:                |            |        |         |           |
|        | 0,3x23x36m  |            |        |         |           |
| 116161 | PRENDEDOR DE PAPEL - Marca.: STAROFFICE                       | CAIXA      | 30,00  | 10,150  | 304,50    |
|        | METAL; LOMBADA 32MM; PONTA AÇO INOX; PP132; CAIXA COM         |            |        |         |           |
|        | 12 UNIDADES   |            |        |         |           |
| 116163 | QUADRO BRANCO 100X70 - Marca.: CORTI ARTE                     | UNIDADE    | 3,00   | 126,680 | 380,04    |
|        | SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA; APOIO PARA PINCEIS;             |            |        |         |           |
|        | MOLDURA DE ALUMÍNIO   |            |        |         |           |
| 116164 | RÉGUA DE MADEIRA 1MT - Marca.: SOUSA                          | UNIDADE    | 5,00   | 12,470  | 62,35     |
| 116167 | TESOURA PEQUENA ESCOLAR - Marca.: BRW                         | UNIDADE    | 25,00  | 3,760   | 94,00     |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



|        |   |        |         |           |
|--------|---|--------|---------|-----------|
| 116168 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML - Marca.: BAZZE CAIXA   | 28,00  | 13,320  | 372,96    |
| 116169 | PRETA E AZUL CX COM 12 UNIDADES<br>TNT TECIDO NÃO TEXTURIZADO 50MTS - Marca.: SANTA FE ROLO   | 500,00 | 120,990 | 60.495,00 |
| 116172 | CORES DIVERSAS, 45grs/mý,1,40 DE LARGURA; ROLO COM 50 METROS<br>TECIDO CHITA CHITINHA CHITÃO - Marca.: ROMA METRO   | 50,00  | 14,660  | 733,00    |
| 116173 | MICROFIBRA ESTAMPADO MEDINDO 1x1,40<br>TECIDO JUTA - Marca.: ROMA METRO   | 50,00  | 16,440  | 822,00    |
| 116441 | DECORAÇÃO - ARTESANATO<br>EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX - Marca.: UNIDADE   | 28,00  | 7,440   | 208,32    |
| 116444 | PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, ATÉ 30 FOLHAS - Mar ca.: BRW UNIDADE   | 18,00  | 27,990  | 503,82    |
| 116736 | PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS 12x12; DISTÂNCIA DO FURO 70mm 490x210x340mm. COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS   | 28,00  | 4,180   | 117,04    |
| 116778 | PILHA ALCALINA AA 1.5 V (MÉDIA) - Marca.: ALCALINA UNIDADE  | 25,00  | 6,310   | 157,75    |
| 116782 | FITA ADESIVA PP 12MM X 30MM - Marca.: KOROTECH PACOTE   | 35,00  | 6,740   | 235,90    |
| 116785 | TRANSPARENTE; PACOTE COM 12 UNIDADES<br>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 - Marca.: KOROTECH PACOTE COM 5 ROLOS   | 20,00  | 16,810  | 336,20    |
| 116791 | FITA CREPE MONOFACE 45X50 MM - Marca.: KOROTECH BRANCA; MULTIUSO; PACOTE COM 4 UNIDADES<br>FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 48X30 MM - Marca.: KOROTECH CAIXA   | 25,00  | 170,600 | 4.265,00  |
| 116794 | INCOLOR; MULTIUSO - CAIXA COM 100 UNIDADES<br>FITA DECORATIVA PLASTICA LISA 20X10 - Marca.: RAPID UNIDADE   | 18,00  | 7,870   | 141,66    |
| 116795 | CORES DIVERSAS<br>FLORES ARTIFICIAIS PARA DECORAÇÃO CORES VARIADAS - Ma rca.: BRASFAMA UNIDADE  | 150,00 | 5,500   | 825,00    |
| 116800 | GIZ DE CERA NÃO TOXICO ANATOMICO 95 G - Marca.: MVP/ MVP PAPEIS PACOTE  | 15,00  | 5,270   | 79,05     |
| 116813 | EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES<br>PAPEL 40 KG 66X96 CM 120G PACOTE 100 FOLHAS - Marca.: JANDAIA PACOTE  | 13,00  | 12,800  | 166,40    |
| 116815 | PAPEL A4 297X210 MM 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX CAIXA   | 250,00 | 237,990 | 59.497,50 |
| 116816 | 297X210MM, 75G/Mý, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS | 15,00  | 189,300 | 2.839,50  |
| 116818 | PAPEL ACOPLADO COM FILME PARA EMBALAR 30MT CAIXA COM 12 ROLO - Marca.: DALPACK CAIXA  | 13,00  | 28,420  | 369,46    |
| 116819 | PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO 7X7 PACOTE 400 FOLHAS - Ma rca.: JANDAIA PACOTE   | 15,00  | 8,650   | 129,75    |
| 116821 | PAPEL CREPOM COMUM COLORIDO 48CMX2M CORES VARIADAS 1 0 UNIDADES - Marca.: MVP/MVP PAPEIS PACOTE COM 10 UNIDADES   | 75,00  | 36,920  | 2.769,00  |
| 116822 | PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO 130G PACOTE 20 FOLHAS - Marca.: OFF PAPER PACOTE  | 25,00  | 21,850  | 546,25    |
| 116826 | PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca.: MVP/MVP PAPEIS UNIDADE  | 200,00 | 17,360  | 3.472,00  |
| 116845 | PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO COM ALAVANCA E VISOR - M arca.: ACP UNIDADE   | 5,00   | 28,750  | 143,75    |
| 116847 | PLACAS EM EPS (ISOPOR) 20MM - Marca.: ISOESTE PACOTE  | 5,00   | 25,780  | 128,90    |
| 116858 | PLACAS EM EPS (ISOPOR) 5 MM - Marca.: ISOESTE PACOTE  | 30,00  | 9,990   | 299,70    |
| 116860 | TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLUVEL 250ML CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX UNIDADE  | 50,00  | 25,760  | 1.288,00  |
| 116861 | SOLÚVEL EM ÁGUA; A BASE DE RESINA E PIGMENTOS VELCRO COMPATIVEL COR PRETA E BRANCO COM ADESIVO. - Marca.: VELFIX METRO  | 20,00  | 17,850  | 357,00    |
| 116862 | PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 20 UN - Marca.: OFF PAPER PACOTE   | 18,00  | 84,990  | 1.529,82  |
| 116863 | VÁRIAS CORES; 50x70cm 280g; PACOTE COM 20 UNIDADES<br>PAPEL COLOR SET 110G 48X66 - Marca.: MVP/MVP PAPEIS PACOTE COM 20 FOLHAS  | 25,00  | 12,900  | 322,50    |
| 116864 | ETIQUETA MULTIUSO 32X47 MM 6 FOLHAS - Marca.: PIMANC UNIDADE  | 13,00  | 19,390  | 252,07    |
| 116867 | FIO DE ALGODÃO BOLA COM 60G CORES VARIADAS - Marca.: TECCELLAGEM TCH UNIDADE  | 75,00  | 19,140  | 1.435,50  |
| 116871 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFICIO - Marca.: FRAMA UNIDADE  | 8,00   | 18,000  | 144,00    |
| 116872 | BALDE COM 76 LETRAS E NÚMEROS EM EVA ALFABETO EDUCAT IVO - Marca.: PLAY HOBBIES/PLAY HO UNIDADE   | 5,00   | 3,590   | 17,95     |
| 116875 | BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO 250G - Marca.: JK ROLO   | 35,00  | 14,990  | 524,65    |
| 116877 | COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO N15 C/100 - Marca.: BACHI CAIXA  | 25,00  | 20,030  | 500,75    |
| 116878 | FILTRO 100%; LÃ MODELADORA - Marca.: TECCELLAGEM TCH CORES DIVERSAS UNIDADE   | 18,00  | 19,250  | 346,50    |
| 116887 | FITA DECORATIVA ACETINADA 20X50 CORES DIVERSAS - Mar ca.: RAPID UNIDADE   | 8,00   | 19,520  | 156,16    |
| 116888 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DE RESINA TERMOPLASTICAS ACRILICO AZUL - Marca.: MAPED CAIXA  | 10,00  | 5,270   | 52,70     |
| 116889 | PALITOS DE PICOLE SORVETE 100 UNIDADES - Marca.: THE PACOTE   | 15,00  | 37,950  | 569,25    |
| 116890 | PONTA REDONDA; COM DIMENSÕES DE 115mm DE COMPRIMENTO; 2mm DE ESPESSURA; 8,4mm DE LARGURA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES<br>PAPEL CAMURÇA 40X60 25 UNIDADES - Marca.: MVP/MVP PA PEIS PACOTE  | 25,00  | 132,090 | 3.302,25  |
| 116904 | IDEAL PARA APLICAÇÃO EM ARETSANATOS EM GERAL; CORES VARIADAS; PACOTE COM 25 UNIDADES<br>PAPEL PARA EMBRULHO, EM KRAFIT 80G COR PARDA - Marca.: MVP/MVP PAPEIS UNIDADE   | 35,00  | 22,210  | 777,35    |
| 116932 | MEDINDO 1200mm; BOBINA COM 60cmX200cm<br>TINTA OLBO 50ML CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX UNIDADE   | 25,00  | 34,270  | 856,75    |
| 116934 | BANDEJA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRILICO - Marca.: DELLO UNIDADE  | 75,00  | 25,470  | 1.910,25  |
| 116935 | POLIPROPILENO CRISTAL MÓVEL<br>CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA - Marca.: BIC CAIXA  | 75,00  | 17,070  | 1.280,25  |
| 116937 | CANETA COR PRETA ESFEROGRÁFICA - Marca.: BIC CAIXA  | 25,00  | 8,600   | 215,00    |
|        | ESCRITA PINA; ESPERA DE TENGSTÊNIO; 0,8 MM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA; PONTA DE LATÃO; RESINAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE; 50 UNIDADES<br>CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE - Marca.: BAZZE PACOTE  | 25,00  | 8,600   | 215,00    |
|        | CORPO PLÁSTICO; MEDINDO APROX. 125mm DE COMPRIMENTO;  |        |         |           |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDO-RADO DOS CARAJÁS**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**



|                  |  |        |        |            |
|------------------|--|--------|--------|------------|
| 116947           | CAIXA COM 12 UNIDADES<br>COLA DE ISOPOR - Marca.: NEW MAGIC UNIDADE<br>PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL,<br>SECAGEM AO AR, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS, EMBALAGEM DE<br>LLT  | 30,00  | 14,990 | 449,70     |
| 116950           | ENVELOPE A4 MATERIAL PAPEL KRAFT - Marca.: SCRITY CAIXA<br>MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMADURA: 75MM; TIPO: SACO<br>COMUM; COMPRIMENTO: 340MM; COR: AMARELO OURO; LARGURA:<br>240MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM<br>500UNIDADES | 20,00  | 68,320 | 1.366,40   |
| 116953           | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 40MM, 350 FOLHAS - Marca.: MVP PACOTE<br>/MVP PAPEIS   | 25,00  | 30,580 | 764,50     |
| 116954           | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 9MM, 50 FOLHAS - Marca.: MVP/M<br>VP PAPEIS  | 25,00  | 29,940 | 748,50     |
| 116955           | ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO 18MM - Marca.: LENOURA UNIDADE  | 60,00  | 18,600 | 1.116,00   |
| 116957           | FITA ADESIVA CREPE, 19MMX50M - Marca.: KOROTECH UNIDADE  | 25,00  | 10,890 | 272,25     |
| 116967           | MULTIUSO; BEGE; MONOFACE<br>LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE<br>FORMATO 215mmX315mm  | 100,00 | 21,390 | 2.139,00   |
| 116969           | PAPEL DE PRESENTE CORE E ESTAMPAS VARIADAS 70X50CM 5<br>0 FLS - Marca.: MVP/MVP PAPEIS   | 15,00  | 40,720 | 610,80     |
| 116972           | PILHA ALCALINA AA 1.5V (GRANDE) - Marca.: ALCALINA UNIDADE   | 28,00  | 15,600 | 436,80     |
| 116975           | PILHA ALCALINA AAA 1.5V (PALITO) - Marca.: OUROLUX UNIDADE   | 28,00  | 4,400  | 123,20     |
| 116977           | PACOTE COM 2 UNIDADES<br>PLACAS EM EPS (ISOPOR)10MM - Marca.: ISOESTE PACOTE   | 5,00   | 28,180 | 140,90     |
| 116981           | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR,TAMANHO DE 50<br>CM - Marca.: WALEU UNIDADE   | 50,00  | 9,120  | 456,00     |
| 116982           | TESOURA MULTIUSO 21CM LAMINAS EM AÇO INOX ORIGINAL -<br>Marca.: BRW UNIDADE  | 50,00  | 12,630 | 631,50     |
| 116984           | CABO PLÁSTICO<br>TINTA ACRÍLICA SPLAY USO GERAL 350ML,CORES VARIADAS UNIDADE<br>- Marca.: TEKBOND  | 13,00  | 31,990 | 415,87     |
| 116987           | TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL - Marca.: A UNIDADE<br>CRIMET   | 15,00  | 19,880 | 298,20     |
| 133437           | MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE<br>ALMOFADA CARIMBOL - Marca.: MVP/MVP PAPEIS UNIDADE<br>PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REBERTIDA DE TECIDO,<br>MÉDIO, COR ZAUL E PRETA   | 25,00  | 6,250  | 156,25     |
| 133452           | FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA - Marca.: ECOCONVERT ROLO<br>EM POLIETILENO; PRETA E AMARELA; ROLO DE 70mmX200m  | 100,00 | 25,520 | 2.552,00   |
| 133455           | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 GALVANIZADO<br>- Marca.: BACHI CAIXA   | 50,00  | 8,930  | 446,50     |
| 133457           | CAIXA COM 5.000 UNIDADES<br>LÁPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO - Marca.: LENOURA CAIXA  | 13,00  | 3,640  | 47,32      |
| 133461           | PONTA DURÁVEL E RESISTENTE; CAIXA COM 12CORES<br>PASTA ABA ELÁSTICA 05CM TAMANHO OFÍCIO - Marca.: DEL PACOTE<br>LAMINADA EM POLIPROPILENO COM TEXTURA EXCLUSIVA. PACOTE<br>COM 10 UNIDADES   | 35,00  | 10,500 | 367,50     |
| 133462           | PINCEL ARTÍSTICO COM CERDAS BRANCAS Nº06 - Marca.: C UNIDADE<br>ONDOR  | 5,00   | 2,350  | 11,75      |
| 133463           | CABO EM MADEIRA LONGO, CIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO<br>CHATO DE USO ESCOLAR UNIDADE<br>PINCEL ARTÍSTICO COM CERDAS BRANCAS Nº 12 - Marca.: UNIDADE<br>CONDOR   | 5,00   | 4,050  | 20,25      |
| 133464           | CABO DE MADEIRA LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO<br>CHATO DE USO ESCOLAR UNIDADE<br>PINCEL ARTÍSTICO COM CERDAS BRANCAS Nº 14 - Marca.: UNIDADE<br>CONDOR   | 5,00   | 8,060  | 40,30      |
| 133465           | CABO DE MADEIRA LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO<br>CHATO DE USO ESCOLAR UNIDADE<br>PINCEL ARTÍSTICO COM CERDAS BRANCAS Nº20 - Marca.: C UNIDADE<br>ONDOR   | 5,00   | 13,070 | 65,35      |
| 133467           | CABO EM MADEIRA LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO<br>CHATO DE USO ESCOLAR UNIDADE<br>TNT TECIDO NÃO TEXTURIZADO CORES DIVERSAS 45grs/m,1, METRO  | 500,00 | 48,990 | 24.495,00  |
| 134435           | 40 DE LARGURA - Marca.: SANTA FE CAIXA   | 35,00  | 3,850  | 134,75     |
| 157229           | PASTA SUSPENSIVA MÁRMORIZ FRAMA CX C/50 - Marca.: DELL UNIDADE<br>EXTRATOR GRAMPO METAL, EPÁTULA CABO PLÁSTICO - Marca.:<br>BRW  | 28,00  | 2,090  | 58,52      |
| 157231           | PAPEL FOTOGRAFICO 180G - Marca.: MASTERPRINT PACOTE<br>PACOTE COM 20 FOLHAS  | 100,00 | 9,520  | 952,00     |
| VALOR GLOBAL R\$ |  |        |        | 231.672,15 |

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 231.672,15 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).



**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 9.2024-018 PMEC, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**



**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1002.041220020.2.005 Funcionamento da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**



**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27 de Maio de 2024

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 27 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 84.139.633/0001-75  
CONTRATANTE

SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.938.982/0001-06  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



2. \_\_\_\_\_